



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI Nº 3052 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Altera a área do imóvel objeto da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre a doação de imóvel público municipal ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a área do imóvel de propriedade do Município de Valença/BA destinado ao Programa "Minha Casa, Minha Vida" situado na Avenida José Andrade Soares, nº 216, Bairro Novo Horizonte, georreferenciado no Sistema SIRGAS 2000, Meridiano Central 39º WGR, inscrito sob a matrícula nº 11.942 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Valença/BA, com inscrição municipal nº 0102200189001, avaliado em R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), **para a metragem total de 17.305,08 m²**, permanecendo inalteradas todas as demais características, condições e encargos previstos na Lei Municipal nº 3.043/2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 19 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito Municipal